



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 016/89, de 26 de maio de 1989.

Enquadra em Padrões de 01 a 15, as ocupações do anexo I, da Lei Municipal nº 009/89.

JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica enquadrado em Padrões de 01 a 15 as ocupações do pessoal celetista, previstas no anexo I, da Lei Municipal nº 009, de 18 de abril de 1989, como segue:

OCUPAÇÕES:	PADRÃO:	VENCIMENTO:
. Operário	1	NCZ\$ 86,27
. Auxiliar de Serviços Gerais (cozinha, lavadeira, serventes)		
. Agente de Defesa Florestal		
. Vigilante		
. Operador de Fogo Blaster		
. Zelador de Balneário		
. Zelador de Ginásio da Mina		
. Auxiliar de Saneamento		
. Borracheiro		
. Auxiliar da Biblioteca		
. Encarregado do Correio da Mina		
. Agente de Serviços Complementares		
. Auxiliar de Pedreiro		
. Gari		
. Contínuo		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

OCUPAÇÕES:	PADRÃO:	VENCIMENTO:
. Zelador	2	NCZ\$ 107,40
. Auxiliar de Serviços Gerais (Ficheira)		

OCUPAÇÕES:	PADRÃO:	VENCIMENTO:
. Eletricista de Baterias	3	NCZ\$ 115,65
. Pedreiro		
. Eletricista		

OCUPAÇÕES:	PADRÃO:	VENCIMENTO:
. Auxiliar de Mecânico	4	NCZ\$ 127,94
. Auxiliar Ajustador Mecânico		

OCUPAÇÕES:	PADRÃO:	VENCIMENTO:
. Auxiliar de Enfermeiro	5	NCZ\$ 135,00 ou CC2

OCUPAÇÕES:	PADRÃO:	VENCIMENTO:
. Auxiliar de Saúde	6	NCZ\$ 140,76
. Auxiliar de Limpeza (do Prédio da Prefeitura)		
. Auxiliar de Farmácia		
. Auxiliar de Cadastro		
. Auxiliar de Fiscal		
. Secretária(o)		
. Agente de Marcas e Sinais		
. Auxiliar de Patrimônio		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

- . Auxiliar de Almoхарife
- . Supervisor do Ginásio de Esportes (Melão)
- . Auxiliar de Topógrafo

OCUPAÇÕES:

PADRÃO:

VENCIMENTO:

7

NCZ\$ 153,18

- . Auxiliar de Arquivo
- . Agente Administrativo Auxiliar
- . Supervisor Eletricista
- . Auxiliar do Cartório Eleitoral
- . Motorista

OCUPAÇÕES:

PADRÃO:

VENCIMENTO:

8

NCZ\$ 158,54

- . Capataz
- . Marceneiro
- . Carpinteiro
- . Recepcionista - Telefonista

OCUPAÇÕES:

PADRÃO:

VENCIMENTO:

9

NCZ\$ 166,68

- . Técnico Eletricista
- . Auxiliar Serviços da Contabilidade
- . Informante de Cadastro
- . Arquivista
- . Fiscal

OCUPAÇÕES:

PADRÃO:

VENCIMENTO:

10

NCZ\$ 170,34

- . Zelador do Cemitério



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

OCUPAÇÕES:	PADRÃO:	VENCIMENTO:
<ul style="list-style-type: none">. Psicólogo (20 horas semanais). Assistente Social (20 horas semanais). Topógrafo. Auxiliar de Desenhista	11	NCZ\$ 216,00 ou CC3
OCUPAÇÕES:	PADRÃO:	VENCIMENTO:
<ul style="list-style-type: none">. Enfermeiro (alto Padrão). Médico (10 horas semanais). Odontólogo (10 horas semanais)	12	NCZ\$ 269,96
OCUPAÇÕES:	PADRÃO:	VENCIMENTO:
<ul style="list-style-type: none">. Torneiro Mecânico. Mecânico Eletricista. Mecânico. Farmacêutico	13	NCZ\$ 313,26
OCUPAÇÕES:	PADRÃO:	VENCIMENTO:
<ul style="list-style-type: none">. Engenheiro Civil. Arquiteto. Engenheiro Eletricista. Engenheiro Agrônomo	14	NCZ\$ 508,82
OCUPAÇÕES:	PADRÃO:	VENCIMENTO:
<ul style="list-style-type: none">. Médico (20 horas semanais). Odontólogo (20 horas semanais)	15	NCZ\$ 539,94



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

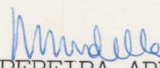
Art. 2º - Os Servidores Celetistas ocupantes das funções previstas na Lei nº 009/89, serão imediatamente enquadrados nos Pa
drões respectivos, em suas CTPS.

Art. 3º - Os valores dos Padrões, poderão ser a
crescidos de adicionais, conforme enquadramento das ocupações nas NR-15 e
NR-16, da Portaria Ministerial nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

Art. 4º - Aumentos de vencimentos dos Padrões de 01 a 15 do Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura, serão revistos nas mes
mas épocas e proporções dos servidores estatutários, mediante Lei Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
SUL, 26 de maio de 1989.


JORGE PEREIRA ABDALLA,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul


ADÃO NALDO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração